



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.460, DE 09 DE JANEIRO DE 2.008

**Nomeia Comissão Municipal de
Licitações e dá outras providências.**

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso XVI, do art. 6º e do § 4º do art. 51, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - COMUL**, que fica assim constituída:

Presidente: PAULO ANTUNES

Vice-Presidente: ODEVALDE FERREIRA GONÇALVES

Membros: Ilson Bonan
Jorge Antonio Gefe de Carvalho
José Abílio Barbosa
José David Gonçalves
Luiz Antonio Marçon
Marco Aurélio Peron
Marcos Antonio Mazzega Lemos
Maria de Lourdes Beneti
Maria Luiza Valim Palma
Eduardo Pimentel Nicolosi
Nestor José Benelli
Pedro Valim Sobrinho
Selma Brígida Diniz Anacleto
Vagner Nunes Dourado

Parágrafo Único - Nos impedimentos do Presidente, fica automaticamente designado, em substituição, o Vice-Presidente, Sr Odevalde Ferreira Gonçalves.



PREFEITURA DE ASSIS

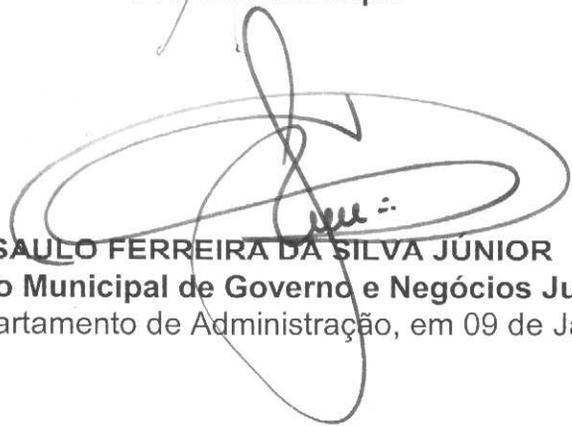
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO N º 5.460, DE 09 DE JANEIRO DE 2.008

- Art. 2º** - Fica designado o Sr. Odevalde Ferreira Gonçalves, para a função de abertura de envelopes, documentos e propostas nas licitações da modalidade CONVITE, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Artigo 51, da Lei nº 8.666/93.
- Art. 3º** - Fica o Sr. Odevalde Ferreira Gonçalves, autorizado a assinar em nome do Sr. Presidente, pareceres/consultas destinadas a dirimir dúvidas e a agilizar instrução e julgamento das propostas, ofícios de consultas e de informações relacionados aos assuntos de licitação, bem como dos encaminhamentos de minutas de editais e de contratos para aprovação do órgão requisitante e do Departamento Jurídico.
- Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Janeiro de 2.008.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 09 de Janeiro de 2.008.